



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14620 - FONES: 2239-2474

L E I            Nº 1912

De 31 de Agosto de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária' 05.02.4130.0330178112, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal um crédito adicional suplementar de Cr\$ 40.000,00' (quarenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

05 Encargos Gerais do Município  
02 Serviços de Segurança Pública  
4130 Equipamentos e Instalações  
C.F.P. 03 30 178 1 12  
Cr\$ 40.000,00 - Código local 78

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior correrá a conta de anulação parcial da verba:

05 Encargos Gerais do Município  
02 Serviços de Segurança Pública  
4130 Equipamentos e Instalações  
C.F.P. 03 30 573 1 13  
Cr\$ 40.000,00 - Código local 79

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Agosto de 1977.

---

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal